

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2013

267
LEI. 267/2013

Assunto Dispõe Sobre a Extinção de Cargos em Quadro
Geral de Pessoal Resumidamente do Poder Executivo Municipal
do Município de São João da Barra

Projeto de Lei Nº 058/2013

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

No final folha da manha - Amhor
Em 13/12/2013

Responsável
José Sávio Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra
Mat.: 00281

LEI N° 267/2013

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

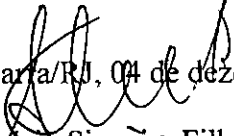
O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

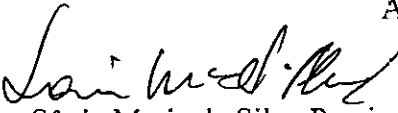
Art. 1º. A fim de promover a atualização e otimização do Quadro Geral de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São João da Barra, bem como diante da inexistência de vagas ocupadas, ficam extintos do Quadro Geral de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos: Auditor Contábil, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Analista do Tesouro Municipal, Agente do Tesouro Municipal, Analista Fiscal de Meio Ambiente, Analista Fiscal de Posturas, Analista Fiscal de Obras, Analista Fiscal de Transportes, Agente de Operação de Transportes, Analista Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente de Vigilância em Saúde.

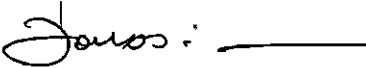
Art. 2º. Ficam revogados os anexos I das Leis Municipais 182/2011, de 23/03/2011 e 203/2012, de 11/02/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 04 de dezembro de 2013.


Aluzio Siqueira Filho
Presidente


Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 525/2013

Data: 03 de dezembro de 2013.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

[Handwritten Signature]
Comissão de Finança e Orçamento
Presidente

[Handwritten Signature]
Comissão de Justiça e Redação
Presidente

APROVADO
04/12/2013

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

Antônio Lopes Neves
Chefe de Gabinete
Matricula: 281342-0

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 301/2013 Fis 09-VUJO
Livro 02 Data 04/12/2013

[Handwritten Signature]
Func. e Carregado

Bruno Teixeira Pina

Técnico Legislativo

Mat.: 00146



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a extinção de cargos no Quadro Geral de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal do Município de São João Da Barra".

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, uma vez que existem atualmente no Município diversos cargos que não estão ocupados não atendendo aos anseios atuais do serviço público.

A presente reorganização proporcionará a prestação de serviços públicos de modo mais estratégico e eficaz, refletindo, com isso, os preceitos designados pelo Princípio da Eficiência que vem sendo buscado incessantemente pela Administração Pública.

A medida trará modernização e melhor eficácia à administração pública municipal, ensejando, com isso, em um melhor aproveitamento dos servidores e serviços públicos, beneficiando, sobremaneira, a população sanjoanense.

Contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de Lei, renovando à Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 12 de novembro de 2013.


JOSE AMARÓ MARTINS DE SOUZA

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 58 /2013

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A fim de promover a atualização e otimização do Quadro Geral de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São João da Barra, bem como diante da inexistência de vagas ocupadas, ficam extintos do Quadro Geral de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos: Auditor Contábil, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Analista do Tesouro Municipal, Agente do Tesouro Municipal, Analista Fiscal de Meio Ambiente, Analista Fiscal de Posturas, Analista Fiscal de Obras, Analista Fiscal de Transportes, Agente de Operação de Transportes, Analista Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Ficam revogados os anexos I da Lei Municipal 182/2011 de 23/03/2011 e Lei Municipal 203/2012 de 11/02/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 12 de novembro de 2013.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

[Handwritten Signature]
APROVADO

04/12/2013

PROJETO DE LEI N° 058/2013 Luizio Siqueira Filho
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei n° 058/2013, que Dispõe Sobre a Extinção de Cargos no Quadro Geral de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal do Município de São João da Barra, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2013

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação

[Handwritten Signature]
Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação

[Handwritten Signature]
Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação

[Handwritten Signature]
Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento

[Handwritten Signature]
Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento

[Handwritten Signature]
Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento